ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Saldo financeiro não utilizado e remanescente do exercí - cio anterior, proveniente do Convênio assiado em 10 de dezembro de 1.985, - com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Cultura, na importância de Cz$ 22.070,20 (vinte e dois mil, setenta cruzados e vinte centavos).

b) Recursos financeiros provenientes dos Juros recultantes d e aplicações do valor recebido, efetuados no Mercado de Capitais, até o limite de Cz$ 11.035,10 (onze mil, trinta e cinco cruzados e dez centavos).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de S.paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a Abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial até a importância de Cz$ ..... 822.450,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta cruzados), recursos esses destinados a atenderem despesas com as Obras de Restauração do Teatro Municipal desta cidade, de acordo com a seguinte classificação ténica:

13 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E TURISMO

13.01 = SETOR DE CULTURA

CLASSIFICAÇÂO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

22- Restauração do Teatro Municipal... Cz$ 822.450,00

CLASSIFICAÇÂO PROGRAMÀTICA

08 Educação e Cultura

0848 Cultura

08482460 Patrimônio Histórico,Artístico e Arqueológico

08482461.22 Restauração do Teatro Municipal..... Cz$ 822.450,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:-

a) saldo financeiro não utilizado e remanescente do - exercício anterior, provenientes do Convênio assinado com o Governo do Estado de São paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, na importância' de Cz$ 548.300,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos mil cruzados)

b) recursos financeiros provenientes dos Juros resultantes de aplicações do valor recebido, efetuadas no Mercado de Capitais,até o limite de Cz$ 274,150,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta crzados).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor nda data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NACIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 416, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.987.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de S.Paulo,usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-